



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 551

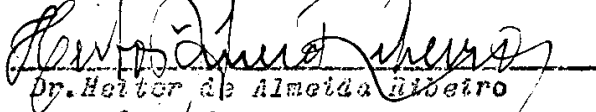
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$161.397,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros) para pagamento de licença - prêmio não gozada, ao sr. Benedito de Oliveira Santos, Secretário da Prefeitura, correspondente aos três últimos quinquênios.

Artigo 2º- O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 17 de novembro de 1961.


Dr. Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Ielo - 1º Secretário.